

DIRETOR-GERAL

Documento assinado eletronicamente em **17/10/2018, às 18:13**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0887417&crc=97C002D6, informando, caso não preenchido, o código verificador **0887417** e o código CRC **97C002D6**.

2018.00.00000863-3

Prorroga prazo. Entrega dos trabalhos. Comissão. CPAD. Portaria nº 516/2018.

Portaria TSE nº 931 de 17 de outubro de 2018.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VIII e X do art. 116 do Regulamento Interno, considerando o disposto nos arts. 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o disposto no Procedimento SEI nº 2018.00.000009700-8,

R E S O L V E:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo designada pela Portaria TSE nº 516, de 19 de junho de 2018, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 121, de 21 de junho de 2018, p. 116 e 117, referentes aos Processos SEI nº 2016.000017187-8 e SEI nº 2017.00.000015109-0.

RODRIGO CURADO FLEURY Documento assinado eletronicamente em **18/10/2018, às 08:58**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0887995&crc=909803C2, informando, caso não preenchido, o código verificador **0887995** e o código CRC **909803C2**.

2018.00.000009700-8

Portaria TSE nº 928 de 17 de outubro de 2018.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

designar ALEX NAZÁRIO DE OLIVEIRA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Segurança, para substituir o Chefe de Seção de Análise e Planejamento de Segurança, Nível FC-6, da Coordenadoria de Segurança Institucional, da Secretaria de Segurança e Transporte, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

RODRIGO CURADO FLEURY

DIRETOR-GERAL

Documento assinado eletronicamente em **18/10/2018, às 08:57**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0887865&crc=A22F6E4A, informando, caso não preenchido, o código verificador **0887865** e o código CRC **A22F6E4A**.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO